

## EDITAL SOCIAL – SICOOB UNIÃO MT/MS 01/2025

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente regulamento visa regrar e fixar as condições para implantação e funcionamento do Edital Social da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - Sicoob União MT/MS, denominado Edital Social Sicoob União MT/MS. Este edital tem como objetivo apoiar projetos sociais locais, de interesse coletivo, voltados a fortalecer práticas de educação, cultura, esporte, saúde, meio ambiente, segurança e inclusão social e geração de emprego e renda que contribuam com o desenvolvimento das comunidades da área de atuação da cooperativa, exercendo o 7º princípio cooperativista – Interesse pela Comunidade.

### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis neste edital desde que cumpram todos os critérios abaixo:

- I. Ser pessoa jurídica brasileira, pública e privada, sem fins lucrativos;
- II. Ser associado a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - Sicoob União MT/MS, até o período final da inscrição, 01/06/2025;
- III. Estar adimplente com as obrigações junto a cooperativa;
- IV. Não apresentar restitivos em órgãos de proteção ao crédito;
- V. Ter idoneidade e reconhecimento comunitário na sua área de atuação (entidades e seus dirigentes);
- VI. O CNPJ da entidade deve ser registrado e ter atuação no município que deseja acessar ao recurso do edital social, e esta atuação deve estar definida em seu estatuto;
- VII. Organização social sem fins lucrativos brasileira que tenham capacidade de execução e equipes que se comprometam com o edital.

**NÃO PODEM** se inscrever neste edital:

- I. Organizações públicas ou privadas que não tenham atuação no Brasil;
- II. Organizações com finalidade lucrativa;

- III. Organizações públicas ou privadas que possuam dirigentes que pertençam a partidos políticos;
- IV. Organizações públicas ou privadas que fomentam ações de caráter político partidário;
- V. Organizações públicas ou privadas vinculadas a partidos políticos. Ex.: iniciativas internas de partidos políticos, de frentes de coligação partidária ou de grupos suprapartidários (que estão acima dos ou tenham relação com os partidos, mesmo que com alguma pluralidade, como as bancadas do Congresso Nacional);
- VI. Organizações públicas ou privadas cujos integrantes em posição de liderança sejam candidatas ou pré-candidatas às eleições de 2025/2026;
- VII. Organizações públicas ou privadas que tenham participação de qualquer pessoa que seja membro do comitê de avaliação dos projetos deste edital.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

A cooperativa contemplará, de acordo com as diretrizes deste edital, até 22 (vinte e duas) iniciativas de projetos pleiteantes ao apoio financeiro, sendo destinado a cada projeto até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). No ato da inscrição, deverá ser apresentada e fundamentada a extensão, necessidade e abrangência para a utilização e alocação do recurso, em coerência com os objetivos e as ações do projeto. Cada município pertencente à área de atuação da cooperativa poderá ter até 1 (uma) iniciativa contemplada.

São considerados municípios pertencentes à área de atuação da cooperativa: Cuiabá-MT, Várzea Grande – MT, Campo Novo do Parecis – MT, Nova Mutum – MT, Araputanga – MT, Santa Rita do Trivelato – MT, Salto do Céu – MT, São José do Rio Claro – MT, Figueirópolis D'este – MT, Rio Branco – MT, Jauru – MT, Indiavaí – MT, Campo Grande – MS, Sidrolândia – MS, Chapadão do Sul – MS, Costa Rica – MS, Paranaíba – MS, Figueirão – MS, Alcinópolis – MS, Cassilândia – MS, Paraíso das Águas – MS e Inocência – MS.

Caso não haja projetos inscritos em determinado município ou estes não atendam aos aspectos descritos neste edital, a cota correspondente poderá ser remanejada para outro município da área de atuação que apresente maior número de projetos inscritos, respeitando-se os demais critérios de seleção estabelecidos neste regulamento.

As entidades também deverão enviar orçamento prévio dos itens/serviços necessários para a execução dos projetos via e-mail, conforme citado no item 4.1.

Caso o orçamento do projeto ultrapasse o valor máximo estabelecido para apoio, a entidade deverá comprovar a disponibilidade dos recursos complementares para finalização integral do projeto, a fim de não comprometer a qualidade na entrega.

O projeto pleiteante a este edital deverá ser executado integralmente na área de atuação do Sicoob União MT/MS até a data de 20/02/2026.

Se o recurso não for utilizado dentro do período estipulado, a entidade será desclassificada do edital social do ano seguinte, salvo exceções aprovadas pelo comitê de avaliação.

Caso haja necessidade de alteração no orçamento aprovado ou em qualquer outro aspecto relacionado à execução do projeto, a entidade beneficiada deverá apresentar à cooperativa, previamente e por meio de documento formal, um pedido de autorização contendo a justificativa e o detalhamento da proposta de mudança. A alteração somente poderá ser implementada após manifestação favorável da cooperativa.

### **3.1 VEDAÇÕES NO USO DOS RECURSOS**

Os recursos do edital social não poderão ser utilizados para ressarcimento de quaisquer tipos de despesas dos dirigentes e/ou colaboradores das entidades, se não estiverem direta e comprovadamente ligadas à execução do projeto selecionado.

Também, não poderão ser utilizados para patrocínios de qualquer natureza, tampouco na promoção ou venda de produtos e/ou serviços, na compra de bebidas alcoólicas ou de fogos de artifício, em jogos de azar ou em demais situações entrinhas aos interesses da cooperativa e/ou da execução do projeto selecionado.

Os recursos não poderão ser utilizados para benefício individual, de colaboradores, dirigentes, voluntários ou quaisquer outras pessoas, ligadas ou não a entidade que teve seu projeto selecionado, devendo ser aplicados exclusivamente para benefício da coletividade do projeto contemplado.

### **4. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**

As inscrições dos projetos terão início em 01/05/2025 e encerramento às 23h59min (horário de Mato Grosso) do dia 01/06/2025, conforme condições previstas no presente edital, podendo apenas 1 (um) projeto por entidade ser contemplado.

Não serão aceitos projetos enviados após o encerramento do período de inscrições.

As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link:  
<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobuniaoatms/editalsocial>, sendo necessários os seguintes dados:

- Entidade;
- Nome completo da entidade requerente;
- Número do CNPJ e CNAE;
- Endereço completo;
- Número da conta corrente no Sicoob União MT/MS;
- Município de atuação;
- Dados dos representantes legais;
- Título do projeto;
- Descrição do projeto;
- Período de início e conclusão;
- Pessoas beneficiadas;
- Valor solicitado;
- Pessoas e entidades envolvidas.

#### **4.1 ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Após o preenchimento do formulário, a fim de comprovação das informações cadastradas, deverão ser encaminhados os seguintes documentos comprobatórios:

- **Contrato Social da Entidade:** deverá ser apresentado documento atualizado e registrado em cartório ou órgão competente, contendo a identificação completa da entidade, sua finalidade e a composição de sua diretoria;
- **Orçamento da destinação do recurso (PDF, JPG, PNG e DOCX):** os orçamentos apresentados devem ser formais, emitidos por empresas legalmente constituídas, e conter obrigatoriamente o número do CNPJ do fornecedor. Orçamentos sem essas informações, manuais ou com rasuras serão desconsiderados no processo de análise;

- **Arquivos sobre o projeto (fotos, documentos e arquivos relevantes):** devem ser anexados materiais que contribuam para a compreensão da proposta, tais como registros fotográficos, materiais de divulgação, relatórios anteriores e documentos de apoio. Sempre que possível, os arquivos devem conter informações verificáveis sobre a origem e autoria dos conteúdos apresentados.

A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [4256.cidsustent@sicoob.com.br](mailto:4256.cidsustent@sicoob.com.br), com o título do e-mail exatamente igual ao nome da Entidade e do Projeto cadastrado, conforme o seguinte exemplo: “Entidade Nome – Projeto Nome”.

O prazo para o envio do e-mail com as comprovações citadas deverá respeitar o período de inscrições, conforme o cronograma do item 9.

#### **4.2 DOS EIXOS**

Para que a Entidade seja considerada apta a participar do processo de seleção, é obrigatório que o projeto inscrito esteja claramente vinculado a pelo menos um dos seguintes eixos temáticos:

**Eixo Educação:** Ações voltadas para melhoria da formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos e não se limitando às escolas, universidades, ou sistemas educacionais.

**Eixo Cultura:** Ações que visam garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, estimulando a produção e difusão cultural e artística, desenvolver a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações.

**Eixo Esportes:** Ações que englobam projetos que têm como objetivo promover a inclusão social por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

**Eixo Saúde:** Ações que visam a prevenção e melhoria da saúde da comunidade, desenvolvidos por entidades da saúde, clubes de serviço, escolas e outras entidades, bem como ações e programas de conscientização.

**Eixo Meio Ambiente:** Ações destinadas a preservação, conservação e melhoria do meio ambiente, visando à qualidade de vida das pessoas integrantes da comunidade e geração dos recursos naturais.

**Eixo Segurança e Inclusão Social:** Ações que visam a prevenção e melhoria da segurança das pessoas integrantes da comunidade, bem como, visam mitigar os efeitos de diferenças de classe social, educação, idade, de ciência, gênero, orientação sexual, preconceito social ou racial.

**Eixo Geração de Emprego e Renda:** Ações voltadas ao fortalecimento da vocação econômica territorial, geração de conhecimento, disseminação de boas práticas e fomento ao empreendedorismo.

## 5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### Etapa I – Habilitação

Essa etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela Área de Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob União MT/MS.

As propostas que não atenderem as exigências e condições estabelecidas neste edital, principalmente em relação ao preenchimento e envio das documentações comprobatórias solicitadas, serão desabilitadas.

### Etapa II – Avaliação

A avaliação dos projetos será realizada, pelo comitê de avaliação do Sicoob União MT/MS, composto por 7 (sete) integrantes, em ordem de obrigatoriedade: 02 membros da área de Cidadania e Sustentabilidade, 02 Diretores, 02 Conselheiros de Administração e Presidente. Ao comitê, também, caberá resolver os casos omissos deste regulamento, observada a legislação vigente.

É vetada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação que faça parte da equipe de algum projeto inscrito, de forma a evitar possíveis conflitos de interesse.

Para a seleção dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

- Visita “*in loco*” para comprovação e veracidade das informações declaradas na inscrição;
- Maior número de pessoas impactadas;
- Maior temporalidade dos benefícios gerados;
- Maior benefício social à comunidade;

- Maior abrangência local;
- Éxito em projetos similares, já realizados.

### **Etapa III – Divulgação dos Resultados**

Após a avaliação, o comitê emitirá a relação de projetos selecionados, que será divulgada no dia 04/07/2025 no site do Sicoob União MT/MS: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobuniaoamtms/editalsocial>.

As entidades selecionadas também serão informadas por e-mail e/ou outro canal de comunicação, podendo a cooperativa divulgar os projetos contemplados nos mais diversos canais de comunicação utilizados pela mesma, com o objetivo de tornar o processo transparente aos associados.

### **6. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação do recurso ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Doação e entrega de recibo, que firma o compromisso da entidade beneficiada na execução do projeto contemplado. Esta assinatura deve ser feita pelo representante legal da entidade, na entrega simbólica do recurso.

As entidades beneficiadas deverão fazer constar em ata de sua diretoria o recebimento dos recursos, a finalidade e o registro do compromisso com a correta aplicação do valor recebido. Esta ata deverá ter assinatura com firma reconhecida dos seus representantes e ser enviada a cooperativa logo após a realização da reunião. Recomenda-se que a entidade faça uma ata específica deste assunto.

A entidade demandante será responsável pela execução do projeto, devendo a área de Cidadania e Sustentabilidade da cooperativa realizar acompanhamento até a execução final do projeto, observando a correta aplicação dos recursos, em consonância ao previsto no projeto selecionado.

Caso seja identificado o desvio de finalidade do projeto e/ou ausência da aplicabilidade dos recursos, a entidade será notificada imediatamente para ressarcir a cooperativa dos valores já recebidos, implicando também na inelegibilidade de participação no edital social do ano seguinte.

## 7. GUARDA DE DOCUMENTOS E USO DA MARCA

O Sicoob União MT/MS poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação parcial de contas dos projetos, comprometendo-se a entidade a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas deverão ser mantidos à disposição pelo período de 2 (dois) anos após a execução do projeto.

A entidade beneficiada também deverá comprometer-se e responsabilizar-se pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas atendidas pelas suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação. Tais autorizações deverão ser disponibilizadas ao Sicoob União MT/MS quando solicitadas.

Os materiais de divulgação do projeto pela entidade, sejam eles físicos ou digitais, deverão divulgar o apoio recebido por meio deste edital e conter a marca Sicoob União MT/MS até o prazo limite estabelecido para a execução do projeto, sendo estes materiais previamente aprovados pela cooperativa.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A data limite para a prestação de contas é de 28 de fevereiro de 2026, em formato a ser definido pela cooperativa e informado às entidades contempladas em tempo hábil.

Na prestação de contas é obrigatório conter:

- Notas fiscais: comprovando a utilização do recurso, conforme orçamento e cronograma apresentado pela entidade. É obrigatório que as notas fiscais sejam emitidas em nome da entidade contemplada e durante o período de execução do projeto. Não serão aceitos recibos manuais e nem conta de consumo (água, luz, telefone e internet);
- Materiais comprobatórios da execução física do projeto: Fotos, vídeos, listas de presenças, entre outras evidências.

Caso a entidade não faça a prestação de contas devida, será impedida de pleitear apoio a este edital no ano seguinte, além de poder ser processada civil e criminalmente (entidade e representantes legais).

## 9. CRONOGRAMA

A seleção de propostas seguirá o seguinte cronograma (Quadro I):

**Quadro I - Cronograma de prazos.**

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital Social	01/05/2025
Período de Inscrição	01/05/2025 até 01/06/2025
Seleção dos Projetos	02/06/2025 até 27/06/2025
Divulgação dos Resultados	04/07/2025
Formalização das Parcerias	07/07/2025 até 07/08/2025
Execução do Projeto	Até 20/02/2026
Prestação de Contas	Até 28/02/2026

O Sicoob União MT/MS reserva a si o direito de alterar o cronograma de acordo com as necessidades do processo de avaliação, conferindo, em qualquer caso, tempo razoável às entidades para o cumprimento dos prazos decorrentes deste edital.

## 10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS Nº 13.709/18 (LGPD)

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul – Sicoob União MT/MS coloca a proteção de dados pessoais fornecidos como uma prioridade máxima em todas as suas operações, de acordo com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e outras legislações correlatas, assegurando que todos os dados pessoais sejam tratados com o mais alto nível de proteção e respeito à privacidade.

Caso o titular dos dados queira saber mais sobre o tratamento de seus dados ou de seus representantes legais, poderá solicitar diretamente pelo link <https://sicoob-privacy.my.onetrust.com/webform/2120f93f-21cc-4b68-9b49-e6d689047dd4/e3918afe-24c7-456e-a5e8-834e84b16f84> ou pelo e-mail [dpo@sicoob.com.br](mailto:dpo@sicoob.com.br).

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com este regulamento. A entidade proponente é responsável pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas no projeto, a sua integral execução, bem como pelas consequentes obrigações nos âmbitos civil, intelectual (direito autoral), trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando o Sicoob União MT/MS de qualquer responsabilidade, compromisso ou encargos.

A aceitação ao presente regulamento, configura autorização expressa à cooperativa para a realização de consultas de dados da entidade e de seus dirigentes em órgãos restritivos e de proteção ao crédito.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente edital serão dirimidos pelo Comitê de Avaliação do Sicoob União MT/MS.

Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este edital deverão ser esclarecidos pela Área de Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob União MT/MS através do número (65) 99844-4387 ou pelo endereço eletrônico: [4256.cidsustent@sicoob.com.br](mailto:4256.cidsustent@sicoob.com.br).

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica definido o foro da cidade de Cuiabá (MT), para dirimir questões oriundas da execução do presente edital.

Cuiabá / MT, 24 de abril de 2025.

José Augusto Manzano Indalécio  
Presidente do Conselho de Administração do Sicoob União MT/MS